



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Transporte



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
PROCESSO nº 00249/2024-GABCIV-AL	
UNIDADE DEMANDANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTE – ALAP	
AGENTE(S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (EIS):	
NELSIVAN MONTEIRO INAJOSA – Chefe da Divisão de Transporte	matrícula: 039200
OTÁVIO SANSÃO FÉLIX – Chefe do Departamento Administrativo	matrícula: 038521

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva **Acquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10)** para ser utilizado na execução das atividades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá procedeu a elaboração do presente ETP para o planejamento deste procedimento licitatório em relação aos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O presente Estudo foi elaborado em conformidade com as necessidades apresentadas pela Divisão de Transporte por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, utilizado no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, de modo a atender as demandas constantes por deslocamentos de parlamentares, servidores e colaboradores da Assembleia Legislativa do Amapá para o desempenho de suas atividades institucionais, legislativas e administrativas, tais como diligências de Comissões Permanentes e Temporárias, Audiências Públicas, Sessões Itinerantes, eventos representativos, fiscalização de obras e sessões itinerantes, entre outros, o que requer uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garanta a continuidade das atividades meio e fim, tanto na capital Macapá, quanto nos diversos municípios do Estado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de Contratação anual para este exercício financeiro, entretanto o mesmo já está sendo elaborado para o exercício de 2025 e esta demanda possui previsão no planejamento orçamentário.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de comercialização.

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a empresa realizado o fornecimento de combustível



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Divisão de Transporte



quilometragem livre, seguro, manutenção preventiva e corretiva, o certame em comento está estimado para:

- a) 12 (quinze) veículos automotores (tipo Sedan), de utilização permanente (mensal);
- b) 05 (cinco) veículos tipo picape (camionete) com tração 4x4, de utilização permanente (mensal);
- c) 23 (vinte e três) veículos tipo picape (camionete) com tração 4x4 e 02 (dois) veículos tipo Sedan, a serem disponibilizados quando solicitados (eventualmente);
- d) 02 (dois) veículos (tipo motocicleta) de utilização permanente (mensal);

1.4. Com esse planejamento, teremos para o período de 2025 e 2026, entre veículos da frota oficial e locados: **A média mensal obtida foi acrescentado 37,68% em comparação ao contrato vigente para gasolina comum e diesel S10**, pois existe a expectativa do aumento da frota de veículos locados, cujo processo licitatório estar em andamento. Este total já acrescido do aumento foi multiplicado por 12 meses para estabelecer o quantitativo total licitado.

QUADRO ESTIMADO DE VEÍCULOS POR TIPO DE COMBUSTÍVEL					
Combustível	Descrição	ALAP	LOCAÇÃO		TOTAL
			Mensal	Eventual	
Gasolina Comum	Automóvel pequeno para 5 passageiros	04	13	0	17
Gasolina Comum	Motocicletas	0	02	0	02
Diesel S10	Picape (camionete), Van Master e Furgão	05	06	23	34

1.5. Em relação aos veículos locados eventualmente é importante esclarecer que, para o planejamento (estimativo) da contratação de combustível, deve-se considerar o uso de todos (mensais e eventuais) por período integral (mensal) como forma de mensurar a contratação com a menor margem possível de erro no quantitativo de combustível, mesmo sabendo-se que, provavelmente, este quantitativo total não será atingido e, de qualquer forma, só haverá desembolso financeiro para o fornecimento efetivamente realizado, independentemente do quantitativo estimado.

1.6. Em relação às motocicletas, tendo em vista que não há experiência anterior nesta Assembleia Legislativa de uso desse tipo de veículo, não temos como estabelecer médias anteriores, entretanto, a especificação constante no Processo nº 0125/2021 – GABCIV-AL é de motocicletas de 300 CC (trezentas cilindradas), pelo que, em consulta à internet, verificamos que, em média, o consumo deste tipo de veículo é de 25 km/litro dentro da cidade e na estrada 30 km/litro² em razão do que planejamos para as motocicletas o percentual de 30% (trinta por cento) da quantidade estimada para veículos tipo automóvel de pequeno para 5 (cinco) passageiros.

1.7. Feitas estas análises, ressalvas e esclarecimentos, entendemos pela utilização como parâmetro da contratação da média de consumo anual e média de litros por veículo relativas ao ano de 2024, tendo em vista, respectivamente, ser para Gasolina Comum o quantitativo mais

²Disponível em: <https://www.agoramotor.com.br/honda-cb-300-2022/#Consumo-Honda-CB-300-2022> acesso em 25/06/2021;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Divisão de Transporte



utilizada na contratação vigente no âmbito deste Parlamento, assim como, em outros Órgãos que possuem veículos.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP já faz contratação pela opção 2, o que mais é adequado para esse tipo de aquisição, cujo contrato já está finalizando, por esse motivo o mesmo deve ser licitado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada conforme as orientações da Instrução Normativa(IN) 73, de 05/08/2020, tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal, porém devido à realidade mercadológica de Macapá-AP, esta administração realizou cotação diretamente com o fornecedor, por refletir uma realidade mais próxima do valor estimado. O valor da contratação está em torno de **R\$ 757.139,94 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

QUADRO ESTIMATIVO DE VALOR POR ITEM					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	38.207	LTS.	Gasolina comum	R\$ 5,38	R\$ 224.657,16
02	76.536	LTS.	Óleo diesel S10	R\$ 6,51	R\$ 505.902,96
03	5.000	LTS.	Óleo diesel comum	R\$ 6,51	R\$ 32.550,00
				Total	R\$ 763.110,12

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados de forma fracionada, onde a contratante se compromete a deslocar os veículos até o estabelecimento, diariamente, a fins de realizar abastecimento individualmente conforme a capacidade de cada veículo, garantindo ampla concorrência e menor preço.

Segue o modelo de contratação a seguir:

1. Os abastecimentos serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município de Macapá – AP, onde a ALAP, se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.
2. Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, conforme contratos vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021,



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Divisão de Transporte



satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que máxima a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.



NELSIVAN MONTEIRO INAIOSA
Chefe da Divisão de Transporte
Portaria nº 3065/2023 - ALAP



OTÁVIO SANSÃO FÉLIX
Chefe do Departamento Administrativo
Portaria nº 3052/2023 - ALAP